



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

ABRIL / 2019

SUMÁRIO

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS.....	3
1.1. Disposições Gerais.....	3
1.2. Objetivo.....	3
1.3. Princípios Norteadores.....	4
1.4. Regras de Investimento Pessoal.....	4

Termo de Compromisso com a Política de Investimentos Pessoais

Formulário de Autorização de Investimentos Pessoais

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

1.1. Disposições Gerais

A filosofia da TEMPO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“Tempo Capital”) reside em uma característica fundamental: dedicação integral em gerir fundos de investimento de ações livres buscando retorno relativo a nossos cotistas e cumprindo na melhor capacidade com nossas obrigações fiduciárias.

Nesse sentido, todos os Colaboradores da Tempo Capital são incentivados a investirem recursos próprios nos produtos da empresa buscando estabelecer maior foco em suas atividades e, conseqüentemente, alinhar seus interesses com os nossos cotistas.

Além disso, os Colaboradores não poderão adquirir títulos e valores mobiliários ou incentivar que terceiros não autorizados pela Tempo Capital os adquiram, em benefício próprio ou de terceiros, valendo-se de informações privilegiadas em decorrência de seu vínculo com a Tempo Capital.

1.2. Objetivo

Com fundamento no art. 16, IX, da Instrução CVM n.º 558/15, essa política tem como objetivo definir as regras e procedimentos para os investimentos pessoais dos Colaboradores da Tempo Capital, em ativos que possam gerar conflitos entre a atividade desempenhada pelos Colaboradores da Tempo Capital, os cotistas da Tempo Capital e os mercados financeiro e de capitais em geral, bem como o tratamento de confidencialidade das informações obtidas no exercício das suas atividades diárias na Tempo Capital.

Esta Política de Investimentos Pessoais exprime parte das metas e princípios de ética que devem nortear os negócios da Tempo Capital e são complementares as outras normas e políticas da nossa instituição; nesse sentido, a infração de qualquer das normas internas aqui descritas, leis e demais normas aplicáveis às atividades da Tempo Capital será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis.

1.3. Princípios Norteadores

Adicionalmente aos princípios gerais previstos nas demais Políticas e normas da Tempo Capital que devem nortear as condutas dos seus Colaboradores, os princípios que regem os investimentos pessoais são:

- (i) o dever de sempre colocar os interesses dos cotistas, da Tempo Capital, bem como a integridade dos mercados, em primeiro lugar;
- (ii) a necessidade de que todos os negócios pessoais com títulos e valores mobiliários e modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro sejam coerentes com esta política, de forma a evitar conflitos de interesse; e
- (iii) o padrão básico em que os Colaboradores envolvidos na gestão de recursos de terceiros não poderão tirar vantagens inadequadas da atividade que exercem.

1.4. Regras de Investimento Pessoal

Vedações e Permissões

- (a) É vedado a todos os Colaboradores e/ou seus respectivos cônjuges, companheiros, familiares diretos e dependentes realizar operações com ações, opções, futuros e termos negociados na BM&F / BOVESPA de companhias brasileiras ou Brazilian Depositary Receipts (BDRs), presentes ou não no portfólio dos fundos de investimento administrados pela Tempo Capital, **sem aprovação prévia do Diretor de Compliance da Tempo Capital, assim definida no Código de Ética da Tempo Capital.**
- (b) É vedado aos Colaboradores e/ou seus respectivos cônjuges, companheiros, familiares diretos e dependentes realizar investimentos em fundos de investimentos em ações que não sejam geridos pela Tempo Capital. A empresa possui um fundo de investimentos exclusivo voltado para seus Colaboradores, que se beneficia da mesma gestão dos fundos de investimentos que todos os cotistas da Tempo Capital.
- (c) São permitidos investimentos em todos os demais ativos que não são vedados acima, não havendo necessidade de aprovação prévia do Diretor de Compliance da Tempo Capital. A título de exemplo, são permitidos investimentos em: (i) ativos de renda fixa, (ii) títulos públicos e fundos de investimentos de renda fixa, (iii) fundos de investimentos multimercado, e (iv) outros ativos mobiliários.
- (d) Quaisquer investimentos em ativos não tratados nesse documento, ou em caso de dúvida quanto a permissão ou não de investimento, deverão ser

submetidos à aprovação prévia do Responsável pelo *Compliance* da Tempo Capital.

Responsabilidade e Deveres

(a) Caberá ao Diretor de *Compliance* da Tempo Capital fazer cumprir as normas e diretrizes descritas nessa Política.

(b) O não cumprimento das regras acima dispostas acarretará em advertências e punições a serem estabelecidas pelo Diretor de *Compliance* da Tempo Capital.

(c) Todos os Colaboradores da Tempo Capital deverão assinar o Termo de Compromisso com a Política de Investimentos Pessoais, que dentre outros, expressa a anuência desta política, disposto logo abaixo.

TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

1. Eu....., portador da Cédula de Identidade RG n.º, expedida pelo, inscrito no CPF/MF sob o n.º e/ou com Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º, série, declaro para os devidos fins :
2. Ter observado integralmente, a Política de Investimento Pessoal da Tempo Capital de forma que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a Política, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos do referido documento, exceção feita aos investimentos relacionados na tabela abaixo. Comprometo-me ainda a informar imediatamente, por escrito, o Responsável pelo *Compliance*, qualquer modificação e/ou atualização da tabela abaixo.
3. Tenho ciência do teor desta Política e declaro estar de acordo com os mesmos, passando este a fazer parte de minhas obrigações como Colaborador, acrescentando às normas previstas no Contrato Individual de Trabalho e as demais normas de comportamento estabelecidas pela Tempo Capital.
4. Tenho ciência de que o não cumprimento desta Política, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive desligamento por justa causa.
5. As normas estipuladas nesta Política não invalidam nenhuma disposição do Contrato Individual de Trabalho e nem de qualquer outra norma mencionada pela Tempo Capital, mas servem de complemento e esclarecem como lidar em determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.
6. A presente declaração faz parte das políticas adotadas pela Tempo Capital em estrito cumprimento ao disposto no inciso IX do artigo 16 da Instrução CVM n.º 558 de 26.03.15.

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES					
Ativo	Emissor	Quantidade	Valor	Data de Aquisição	Conflito

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__ .

Colaborador

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Nome:

Cargo:

Data: ___ / ___ / _____

Ativo	Compra ou Venda?	Mercado (Bovespa, Outro)	Natureza da Operação e Quantidade

Solicitação:

- Aprovada
 Negada

Observações:

Diretor de *Compliance*

Requerente